



Prefeitura Municipal de Valente

Tomada de Preço Nº 02- 003/2021
Processo Administrativo Nº 649/2021

1º TERMO SUPRESSÃO

Empresa:

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data do Termo Aditivo:

03/02/2022

Objeto:

Obras de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA.

Número do Contrato:

298/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei Nº 8.666/93, a saber



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 298/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENTE E EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE DE BÓI NOVO, CONFORME CR N.º 01066937-20/2019, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA.

CONTRATANTE: Município de Valente, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 001 - centro, Valente/Bahia, CEP 48.890-000, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 086.097.645-91 e RG n.º 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rual.º de Maio, n.º. 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000.

CONTRATADA: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada na TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, n.º 45, 1.º ANDAR, B. QUADRA, CONCEICAO DO COITE - BA, CEP 48.730-000, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, Inscrição Estadual N.º 121.423.809 ME, representada neste ato pelo Sr. **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**, RG N.º 11.241.510 52 SSP BA, CPF N.º 036.288.965-17.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de Supressão ao Contrato Administrativo n.º 298/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer da Controladoria Municipal de n.º 003/2022 e às seguintes cláusulas:



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001. – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos), correspondendo a 0,02045 % ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, de acordo com o Parecer de n.º 003/2022 da Controladoria Municipal, na defesa do interesse público municipal, é imprescindível a formalização do termo aditivo de supressão ao Contratado, do itens 1.4.4 do Anexo I ao Contrato n.º 298/2021, passando este a integrar o mesmo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato, após Supressão, é R\$ Valor Total: R\$ 155.464,43 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 03. de fevereiro de 2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo supressivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, conforme Aceite do Parecer de n.º 003/2022 da Controladoria Geral desta Municipalidade e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, alínea "b" do Inciso II combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes,



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Valente-Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

MUNICÍPIO DE VALENTE

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

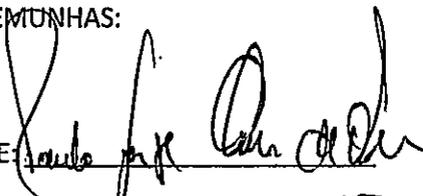
UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

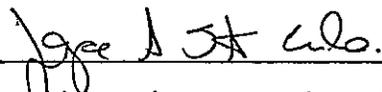
NOME:

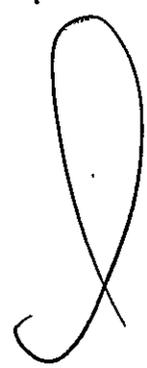
CPF/RG:


334.637.43515

NOME:

CPF/RG:


13366402808





Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

ANEXO I DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 298 / 2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
1			PRAÇA DO BOI NOVO					155.496,23
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					53.085,69
1.1.1	11	Próprio	PLACA DE OBRA	M ²	1	911,04	1.120,48	1.120,48
1.1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	143,59	54,24	66,70	9.577,45
1.1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	287,18	120,01	147,60	42.387,76
1.2			PAVIMENTAÇÕES					27.963,76
1.2.1	0.1	Próprio	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa. em projeto, 02	UND	6	379,81	467,12	2.802,72



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

			demãos					
1.2.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	m ²	149,8	65,18	80,16	12.007,96
1.2.3	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	84,19	86,63	106,54	8.969,60
1.2.4	0.4	Próprio	MINI GUIA (4X20X100 CM) EM CONCRETO SIMPLES, REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	68,01	14,15	17,40	1.183,37
1.2.5	0.6	Próprio	PISO TÁTIL / ALERTA COLORIDO PARA DEFICIENTES VISUAIS DIMENSÕES 20X20 OU 25X25	M ²	34,1	71,54	87,98	3.000,11
1.3			MOBILIÁRIO URBANO					17.162,14
1.3.1	000424 40	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	5	1.027,81	1.264,10	6.320,50
1.3.2	10	Próprio	PERGOLADO	UND	2	2.480,12	3.050,29	6.100,58



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

1.3.3	01	COTAÇÃO	BRINQUEDO GANGORRA	UND	1	1.549,65	1.905,91	1.905,91
1.3.4	02	COTAÇÃO	BRINQUEDO ESCORREGADOR	UND	1	1.143,11	1.405,91	1.405,91
1.3.5	0.7	Próprio	BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	1	761,31	936,33	936,33
1.3.6	000347 21	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	m ²	0,56	715,68	880,21	492,91
1.4			CANTEIRO ALTOS					22.172,24
1.4.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	11,21	16,60	20,41	228,79
1.4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,57	68,35	84,06	216,03
1.4.3	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	33,54	92,82	114,15	3.828,59
1.4.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA	m ²	73,98	53,41	65,25	4.827,20



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

			COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						
1.4.5	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	35,17	302,20	371,67		13.071,63
1.5			PAISAGISMO						5.687,25
1.5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	30,28	9,16	11,26		340,95
1.5.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	71	61,23	75,30		5.346,30
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						28.900,84
1.6.1	0.2	Próprio	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	4	2.845,48	3.499,65		13.998,60
1.6.2	000394 47	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	138,91	170,84		170,84
1.6.3	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	775,38	953,63		7.629,04
1.6.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	2	51,91	63,84		127,68



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
1.6.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	60,83	74,81	74,81	
1.6.6	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57	9,31	11,45	652,65	
1.6.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	243	6,47	7,95	1.931,85	
1.6.8	000431 04	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	5	292,49	359,73	1.798,65	
1.6.9	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	391,71	481,76	481,76	



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001. – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

1.6.1 0	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1	1.069,49	1.315,36	1.315,36
1.6.1 1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,2	92,82	114,15	136,98
1.6.1 2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3,08	53,41	65,25	200,98
1.6.1 3	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	3,08	101,41	123,91	381,64
1.7			SERVIÇOS FINAIS					492,51



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

1.7.1	99809	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	84,19	4,76	5,85	492,51
-------	-------	--------	---	----------------	-------	------	------	--------

Valor Total: R\$ 155.464,43 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Valente-Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

MUNICÍPIO DE VALENTE

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito

Genivaldo Silva dos Santos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Paulo José Alves de Oliveira*

NOME: *Jorge A. S. Silva*

CPF/RG: 334 637 435 - 15

CPF/RG: 153 664 028 07

**PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA EM RELAÇÃO AO
TOMADA DE PREÇO N° 02-003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 649/2021**

A licitação é o processo por meio do qual o Município busca o melhor fornecedor de bem ou serviço, garantindo a igualdade de concorrência dos interessados. Além de afiançar que todos os que tenham interesse possam concorrer de maneira equânime, a licitação garante também que o Município adquira o produto ou serviço pelo melhor preço, dentro das condições previstas no edital.

Um ponto crucial que deve ser observado e jamais olvidado pelo gestor público é se o preço do serviço ou produto oferecido pelo licitante está dentro dos parâmetros praticados no mercado. Isso significa dizer que de maneira alguma devem ser aceitas propostas com valores acima dos praticados com particulares.

O procedimento licitatório visa assegurar que o Município realize o negócio mais vantajoso e ainda proporcionar aos administrados a igualdade de oportunidade de contratar o objeto licitado, autenticando os princípios da isonomia e impessoalidade.

O artigo 3º do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/93) dispõe que as licitações serão processadas e julgadas de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correlatos.

Como visto acima um dos objetivos principais da licitação é garantir a contratação dentro das melhores condições de aquisição do serviço ou produto pela Administração, a fim de assegurar a economicidade e a preservação do interesse público. Assim, uma questão que se mostra essencial no procedimento licitatório é a averiguação por parte do administrador público se os preços apresentados nas propostas estão compatíveis com os preços praticados pelos licitantes com o setor privado.

O precedente técnico que iremos analisar trata-se de dois itens na planilha Orçamentária, referente a Licitação de Tomada de Preço N° 02-003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 649/2021, cujo objeto de Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR n° 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA.

No certame, a Empresa Zona 4 Empreendimentos Eireli, CNPJ: 21.529.264/0001-07, ganhou a Licitação, no momento do ocorrido certame, não foram

observados que o item referente à **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014**, foi inserido em dois Serviços distintos, possuía valores divergentes, como podemos ver nas imagens abaixo.

1.4.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	73,98	53,41	65,68	4.859,00
-------	-------	--------	---	----------------	-------	-------	-------	----------

1.6.12	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	3,08	53,41	65,25	200,98
--------	-------	--------	---	----------------	------	-------	-------	--------

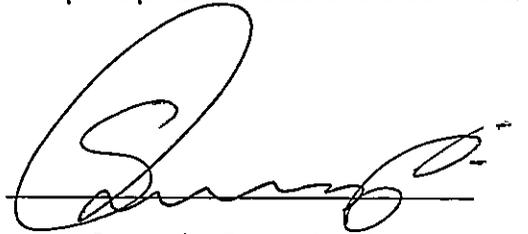
Sendo assim, o setor de Engenharia, analisou e julgou, baseado na Lei nº 8.666/93), onde cita que as licitações serão processadas e julgadas de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, que a empresa ganhadora do Certame, terá que refazer a sua Planilha e adotar o menor valor entre os dois. Sendo assim, o item 1.4.4, apresentará seu valor alterado e igualado ao item 1.6.12, onde tem \$65,68 (sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) será corrigido para o valor de R\$65,25 (Sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Com isso o valor final do item 1.4.4 que antes era de R\$ 4.859,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), resultante da multiplicação da quantidade 73,98m² vezes o valor unitário R\$65,68 (sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que passará ter o valor de R\$ 4.827,20 (Quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devido a alteração do valor unitário, que será corrigido para R\$ 65,25 (Sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Fica concluído que haverá a supressão de R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos), correspondendo a 0,02045 % ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, de acordo com o Anexo I ao Contrato nº 298/2021, passando este a integrar o mesmo Contrato.

Vale ressaltar que o maior valor, não resulta em superfaturamento. Pois seu valor não são superiores aos praticados em mercado. "Superfaturar significa por um preço em valor acima do verdadeiro."

O setor de Engenharia deixa bem claro em vários diplomas legais, como lei de licitações, lei antitruste e lei de improbidade, que não será aceito que a Administração pague preço acima do mercado na aquisição de bens e serviços. Tal previsão tem perfeita consonância com os princípios constitucionais da moralidade, supremacia do interesse.



Renan dos Santos Araújo

Eng. Civil – CREA 271.301.686-0



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA

Controladoria Geral do Município

PARECER CGM

Parecer nº 003 /2022-CGM
CONTRATO Nº 298/2021
MODALIDADE: ADITIVO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALENTE

Trata a demanda sobre apreciação de Aditivo Contratual oriundo do Processo Administrativo nº 649/2021, que tem como objeto a Tomada de Preço nº 02-003/2021 celebrado pelo Município de Valente e a empresa Zona 4 Empreendimentos Eireli.

Os autos foram encaminhados à Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da regularidade e validade do aditivo de supressão.

Importante salientar, em que pese a divergência de valor dos subitens indicados pela equipe técnica de engenharia, tal fato não comprometeu a competitividade do certame, até mesmo porque a proposta da Contratada foi considerada a mais vantajosa para Administração.

A divergência apontada se configura um equívoco sanável, notadamente porque após os devidos ajustes, o valor global foi reduzido, o que se revela vantajoso para a Administração. Ademais, estando em curso a contratação, uma possível anulação do contrato produziria efeitos extremamente nocivos ao interesse público.

Diante do exposto, na defesa do interesse público municipal, entendemos que é imprescindível a formalização do termo aditivo supressão de valor nos termos propostos, de maneira que o mesmo esteja compatível com a execução do contrato firmado com a contratada, garantindo a completa conclusão do objeto.

Por fim, sugerimos o envio do presente processo para apreciação jurídica, uma vez que é imprescindível parecer jurídico no presente caso.

Para as providências cabíveis,

Fernanda Schaves
Coordenadora do Sistema de Controladoria Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:33371 / 2022

Contribuinte: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 21.529.264/0001-07

Inscrição: 000943088

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 02/02/2022 às 08:18:48

Validade: 03/05/2022



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6625 - 5545 - 2701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.529.264/0001-07

Certidão nº: 4177199/2022

Expedição: 02/02/2022, às 09:33:25

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.529.264/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.529.264/0001-07

Razão Social: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO 45 ANDAR 1 / QUADRA /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011404244957654725

Informação obtida em 02/02/2022 08:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220563146

RAZÃO SOCIAL	
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.423.809 - BAIXADO	21.529.264/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.529.264/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

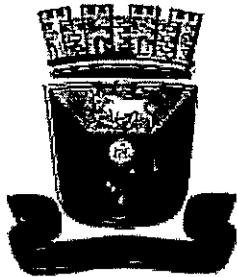
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:13 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **A99F.13C6.39E9.D75C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 23 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PÚBLICA:

- EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 298/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR
c=Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.03.23 18:04:03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BAHIA EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 298/2021.

Processo Administrativo Nº 649/2021, Tomada de Preços Nº 02-003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ: 13.845.896/0001-51. CONTRATADA: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 21.529.264/0001-07, Valor Global: R\$ 155.464,43 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA. Data do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato: 03/02/2022. Prazo de Validade: 09/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Valente-Ba, 03 de fevereiro de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito